



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE 072, de 17/04/2020, p.2

RESOLUÇÃO N. 139/2020-TJRO

Altera dispositivos da Resolução n. 06/2014-PR, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 06/2014-PR dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a Resolução n. 036/2016-PR, que aprova a Política de Segurança da Informação (PSI) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e revoga a Resolução n. 013/2007-PR.

CONSIDERANDO o SEI n. 0022149-33.2018.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 13 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos do artigo 3º da Resolução n. 006/2014-PR, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]"

I –Desembargador presidente do Comitê de Governança de TIC; (NR)

II – 2 (dois) juízes em exercício nas varas da comarca da capital, indicados pelo Presidente do Comitê de Governança de TIC; (NR)

III –Juiz Auxiliar da Presidência; (NR)

IV –Juiz Auxiliar da Corregedoria; (NR)

V – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - membro; (NR)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

- VI – Ministério Público do Estado de Rondônia membro; (NR)
- VII – Defensoria Pública do Estado de Rondônia; (NR)
- VIII – Procuradoria do Estado de Rondônia; (NR)
- IX – Secretário (a) de Tecnologia da Informação e Comunicação (NR)..

[...]

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 16/04/2020, às 10:26 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1679249** e o código CRC **549A9FA9**.